DECRETO Nº 003/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000002/18 de 2 de ABRIL de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0020 - Material de Consumo	75.000,00
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0020 - Material de Consumo	435.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade:	**525.000,00**
Total Suplementação:	**525.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(4) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.001-09.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.001-09.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0020 - Obras e Instalações	30.000,00
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0020 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(19) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.002-00.1.0021 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.002-09.1.0024 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Material de Consumo	30.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-09.1.0024 - Material de Consumo	30.000,00
(33) 3.3.90.35.00.00.00.00.1.002-09.1.0024 - Serviços de Consultoria	20.000,00
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.002-09.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Obras e Instalações	40.000,00
(43) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-09.1.0024 - Obras e Instalações	20.000,00
(44) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(47) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
(50) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Indenizações e Restituições	20.000,00
(53) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.002-00.1.0020 - Aquisição de Imóveis	20.000,00

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(57) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
Total da Unidade:	**525.000,00**
Total Anulação:	**525.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente(a), 1 de Abril de 2019.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
Presidente

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.20	525.000,00	345.000,00
Fonte: 0.1.21	0,00	40.000,00
Fonte: 9.1.24	0,00	140.000,00
Total:	525.000,00	525.000,00